

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 19/07/2022

Liônias K. dos M.

ESTABELECE DATAS, PRAZOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE, VISANDO A NOMEÇÃO DO GESTOR EDÉIA PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da Lei Municipal nº 778/2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Edéia,

I. Das disposições preliminares

1.1 Faço saber que torna pública a realização de assembleia dos servidores para a escolha de 03 (três) servidores efetivos ativos para compor a lista tríplice, a qual, posteriormente, será submetida ao Chefe do Poder Executivo, que nomeará dentre os indicados o Gestor do Edéia Prev, nos seguintes termos:

1.2 A escolha será realizada por aclamação pelos servidores efetivos ativos e inativos do quadro de segurados do RPPS do Município de Edéia, devendo os interessados em concorrer ao processo de escolha se manifestarem verbalmente na assembleia.

II. Da organização e operacionalização da assembleia

a) Será responsável pelo processo de operacionalização do processo da assembleia de que trata este Edital, uma Comissão Organizadora, composta por 03 (três) membros, com a seguinte composição:

- a) Ronaldo de Oliveira Borges - Presidente;
- b) Gilberto Andrade Diniz - membro;
- c) Paulo de Araujo - membro;

Suplentes:

- a) Robson Sergio de Oliveira;



b) Lorena Moreira da Silva.

b) Compete a Comissão Organizadora:

1) Organizar e coordenar o processo da assembleia para escolha dos servidores efetivos para compor a lista tríplice;

2) Decidir dos recursos e das impugnações;

3) Dar conhecimento aos presentes na assembleia dos nomes dos servidores interessados em concorrer na lista tríplice;

4) Decidir os casos omissos neste Edital.

III. Da participação dos servidores na formação da lista tríplice

a) Poderão concorrer na composição da lista tríplice somente servidores efetivos ativos do quadro de segurados do RPPS do Município de Edéia, vedada a participação daqueles condenados ou que estejam respondendo processo administrativo disciplinar;

b) É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora, concorrer na composição da lista tríplice de que trata este Edital;

c) Os Interessados em concorrer deverão contar com pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e disponibilidade de cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

d) Graduação em nível superior;

e) Os servidores interessados em concorrer na formação da lista tríplice, deverão apresentar seus nomes para a escolha pelos presentes na assembleia.

IV. Da Assembleia para escolha dos nomes na composição da lista tríplice

a) A escolha de servidores para compor a lista tríplice ocorrerá no dia **26 de julho de 2022, às 17:00 horas.**

b) Serão escolhidos 3 (três) servidores aclamados pelos presentes, observando aqueles mais votados, sendo que não haverá quórum mínimo exigido de servidores para que seja realizada a assembleia.

VI. Da posse do gestor do Edéia Prev

Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, os requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - graduação em nível superior;

VI. Das disposições finais

a) O servidor que for nomeado para o cargo de Gestor do Edéia Prev tomará posse em 01/09/2022 e exercerá o cargo até o dia 31 de agosto de 2024, podendo ser reconduzido nos termos da Lei nº 778/2014.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal